



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 580/2019

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Em 24/10 de 2019
edição 2218
pg A2

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação “Novos Rumos” dos Produtores Rurais do Assentamento Nango Vive de Jundiá do Sul e dá outras providências.

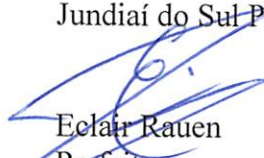
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a Associação “Novos Rumos” dos Produtores Rurais do Assentamento Nango Vive de Jundiá do Sul, entidade civil sem fins econômicos, fundada em 29 de julho de 2019, inscrita no CNPJ Nº 34.474.836/0001-40, com sede no Assentamento Nango Vive, Município de Jundiá do Sul, tendo seus estatutos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão do Pinhal sob nº 2.453, fls. 125/133 do livro A.P.J-18, de 29 de julho de 2019.

ART. 2º - Reconhecida como tal, a referida entidade passa gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, em 22 de outubro de 2019.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Em 24/10 de 2019

edição 2218
pg A2